



**CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS - CAHL.
TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**

DANUSE GONZAGA LIMA

**ANÁLISE DA APROXIMAÇÃO ENTRE PARLAMENTO E A COMUNIDADE
RURAL ATRAVÉS DE SESSÕES ITINERANTES NO MUNICÍPIO DE CRUZ
DAS ALMAS-BA.**

**CACHOEIRA
2021**

DANUSE GONZAGA LIMA

**ANÁLISE DA APROXIMAÇÃO ENTRE O PARLAMENTO E A
COMUNIDADE RURAL ATRAVÉS DE SESSÕES ITINERANTES NO
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS-BA.**

Trabalho de Conclusão de Curso II apresentado ao
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública,
Centro de Artes, Humanidades e Letras,
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como
requisito para obtenção do grau de Tecnóloga em
Gestão Pública.

Orientador: Pró. Nelson Eugenio P. Montenegro.

**CACHOEIRA
2021**

DANUSE GONZAGA LIMA

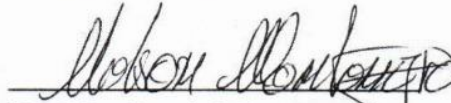
**ANALISE DA APROXIMAÇÃO ENTRE O PARLAMENTO E A
COMUNIDADE RURAL ATRAVES DE SESSÕES ITINERANTES NO
MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS-BA.**

Trabalho de Conclusão de Curso II apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Tecnóloga em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Dr. Nelson Eugenio P. Montenegro.

Aprovado em

01 outubro 2021



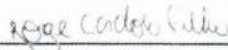
Prof. Dr. Nelson Eugenio P. Montenegro (Orientador)
Doutor em Ciência Política.

Univ. Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Artes, Humanidades e Letras - CAHL.

THIAGO CHAGAS DA SILVA SANTOS

Assinado de forma digital por
THIAGO CHAGAS DA SILVA SANTOS
Dados: 2021.10.19 21:12:41 -03'00'

Thiago Chagas da Silva Santos
Bacharel em Direito.
Vereador da Câmara de Cruz das Almas.



Prof. Dr. Jorge Luiz Cunha Cardoso Filho
Doutor em Comunicação Social.

Univ. Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Artes, Humanidades e Letras - CAHL.

CACHOEIRA
2021

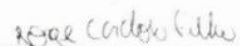
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR
DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA
BAHIA DA GRADUANDA Danuse Lima Gonzaga

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um foi realizada a sessão pública de defesa de Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (CSTGP) de autoria da estudante Danuse Lima Gonzaga, intitulado Análise da Aproximação do Parlamento e a Comunidade Rural através da Sessões Itinerantes no Município de Cruz das Almas – Bahia. Deu início aos trabalhos o Orientador do trabalho, professor Nelson Eugênio Pinheiro Montenegro, Presidente da Comissão Examinadora, instituída e homologada pelo Colegiado do CSTGP. Além da Presidente, compuseram a Comissão Examinadora o vereador Thiago Chagas da Silva Santos e o professor Jorge Luiz Cunha Cardoso Filho. Uma vez iniciados os trabalhos, foi realizada a apresentação pública do TCC, seguida dos questionamentos feitos pelos membros da Comissão Examinadora e da defesa pública pelo(a) estudante. Depois deste momento, suspendeu-se a sessão para reunião da Comissão Examinadora e emissão dos pareceres e notas. Retomada a Sessão de Defesa, a Presidente da Comissão Examinadora realizou a leitura das notas atribuídas a cada aspecto avaliado por cada um dos membros da Comissão, juntamente com o Parecer Geral anexo. Com base nas notas dos membros da Comissão Examinadora, o trabalho recebeu média geral *9,5* e foi considerado(a)


Aprovada
 Reprovada

Nada mais havendo de digno de registro, a Sessão Pública de Defesa de TCC foi dada como finalizada e Eu, como Presidente da Comissão Examinadora, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Examinadora e pelo(a) graduando(a).


Orientadora


Membro da Comissão Examinadora

THIAGO CHAGAS
DA SILVA SANTOS
Assinado de forma digital por
THIAGO CHAGAS DA SILVA
SANTOS
Dados: 2021.10.19 21:13:39 -03'00'
Membro da Comissão Examinadora


Estudante do CSTGP

“Dedico este estudo ao meu Deus e a minha família, pilares da minha formação como ser humano e apoio incondicional em todos os momentos difíceis da minha trajetória acadêmica”.

Este trabalho é dedicado a eles.

AGRADECIMENTOS

Ao meu bom Deus pela minha vida e por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo das realizações da minha vida.

Agradeço a minha mãe, Dulce pela garra, dedicação, incentivo, e por todo apoio nas horas difíceis de desânimo e cansaço.

Aos meus filhos, Luís Miguel e Vittor Hugo por somente existirem e por isso, serem essência de minha vida.

Ao meu esposo, Ailton por todas as palavras de carinho, força e incentivo dedicadas a mim.

A minha querida irmã, Vilaní, por estar sempre ao meu lado e por não soltar as minhas mãos.

Ao meu orientador, Nelson Pinheiro por ter me conduzido nesse trabalho com paciência e dedicação, sempre disponível a compartilhar todo o seu conhecimento. As suas valiosas indicações fizeram toda a diferença.

Serei eternamente grata a vocês!

RESUMO

A participação popular se tornou essencial à democracia e componente eficaz associado à representatividade no Poder Legislativo, após a Constituição Federal de 1988. Ainda assim, a participação da sociedade é acanhada no processo das demandas do parlamento, principalmente nos municípios em que os números de habitantes são pequenos. De tal modo, o objetivo principal deste estudo é analisar e compreender elemento da democracia representativa e participativa a partir do projeto das sessões itinerantes da Câmara Municipal de Cruz das Almas – BA. A pesquisa é de caráter qualitativo e realizado por meio de análise documental, através da leitura de livros e artigos publicados que são relacionados com o tema em estudo. Os resultados evidenciam a escassa e tímida participação popular no processo legislativo cruzalmeno, motivada pela falta de interesse e alinhada ao desconhecimento em participar, mas também nas dificuldades pontuais do município. Outra observação a ser notada, foi à falta de conhecimento da função legislativa, há muito clientelismo, existe ainda a dificuldade de acesso aos processos de participação, bem como a falta de entendimento sobre como deve ser a participação popular. As implicações mostraram, sobretudo, possíveis soluções na forma de como melhor divulgar os procedimentos dos trabalhos legislativos, a continuidade e ampliação das sessões itinerantes e trabalhos de conscientização política nas comunidades visando à participação popular essencial à concretização do Estado democrático de direito.

Palavras-chave: Democracia participativa; Participação popular; Processo legislativo.

ABSTRACT

Popular participation has become essential to democracy and an effective component associated with representation in the Legislative Power, after the Federal Constitution of 1988. Even so, society's participation is shy in the process of parliamentary demands, especially in municipalities where the number of inhabitants are small. Thus, the main objective of this study is to analyze and understand an element of representative and participatory democracy from the project of itinerant sessions of the City Council of Cruz das Almas – BA. The research is qualitative in nature and carried out through documentary research, through research carried out in books and articles from published journals that were related to the topic under study. The results show the scant and timid popular participation in the Cruzalmense legislative process, motivated by the lack of interest and in line with the lack of knowledge to participate, but also in the specific difficulties of the municipality. Another observation to be noted was the lack of knowledge of the legislative function, there is a lot of clientelism, there is still difficulty in accessing participation processes, as well as the lack of understanding about how popular participation should be. The implications showed, above all, possible solutions in how to better publicize the procedures of legislative work, the continuity and expansion of itinerant sessions and work to raise political awareness in communities aimed at popular participation essential to the realization of the democratic rule of law.

Key words: Participatory democracy; popular participative; Legislative process.

“Uma sociedade só é democrática quando ninguém for tão rico que possa comprar alguém e ninguém seja tão pobre que tenha de se vender a alguém.”

(Jean-Jacques Rousseau)

SUMARIO

APRESENTAÇÃO.....	8
INTRODUÇÃO	9
<i>CAPÍTULO 1.....</i>	10
1.1.BREVE HISTÓRICO SOBRE O CONCEITO DE DEMOCRACIA.....	10
1.2. DEMOCRACIA REPRESENTATIVA.....	12
1.3. DEMOCRACIA DELIBERATIVA.....	13
1.4. DEMOCRACIA PARTICIPATIVA	17
<i>CAPÍTULO 2.....</i>	21
2.1. POSSÍVEIS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO.....	21
2.2. A ESCASSA PARTICIPAÇÃO CIVIL NA DEMANDA PÚBLICA.....	26
<i>CAPÍTULO 3.....</i>	28
3.1. SESSÕES ITINERANTES COMO POSSÍVEL FORMA DE ESTABELEECER APROXIMAÇÃO POPULAR NO PROCESSO LEGISLATIVO.....	29
3.2. COMPREENSÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DO PROJETO DE SESSÕES ITINERANTES NAS COMUNIDADES RURAIS.	35
CONSIDERAÇÃO FINAL.....	40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42
ANEXOS	44

APRESENTAÇÃO

Este trabalho analisa, através do estudo sobre democracia representativa, a aproximação do eleitor com os trabalhos do legislativo, a efetividade da função do parlamento no âmbito municipal, a resolução dos problemas enfrentados pelas comunidades rurais. Tendo em vista sua relevância e a responsabilidade de suas atribuições, dando a possibilidade de intervenção direta dos cidadãos nos procedimentos de tomada de decisão e de controle do exercício do poder e para o aprendizado de sua cidadania quanto à participação direta.

A primeira parte deste estudo contém uma pequena revisão literária acerca da democracia representativa, deliberativa e participativa. A segunda parte trata da compreensão sobre o processo no qual os vereadores buscam a responsividade da problemática nas comunidades rurais e as encaminha ao executivo municipal. Investiga se as sessões itinerantes aproximam os vereadores aos cidadãos, verifica se as matérias em pauta se convertem em ações concretas.

A terceira parte aborda o estudo sobre a participação dos cidadãos cruzalmenses, através das sessões itinerantes ocorridas nas comunidades rurais do município de Cruz das Almas. Através do referido estudo houve a análise de atas das sessões itinerantes ocorridas nos anos de 2018 e 2019, observação das ações dos cidadãos presentes na sessão, bem como no relato documental.

Em termos metodológicos, o estudo é basicamente teórico e evidencia a análise da representatividade do legislativo municipal através de sessões itinerantes e a cerca da aproximação dos cidadãos das comunidades distantes da casa de leis, sobretudo, como se transforma em uma democracia representativa e inclusiva.

Os problemas da democracia representativa e participativa na esfera municipal é mostrado através da pesquisa realizada sobre a representatividade política no âmbito municipal e se as necessidades e anseios são sanados após a realização das sessões itinerantes nas comunidades rurais de Cruz das Almas através do legislativo.

Assim sendo, o trabalho transcorre a partir do método conceitual-analítico, visto que são utilizados conceitos e ideias de autores da área, semelhantes com os objetivos proposto para a construção da análise científica sobre o referido estudo.

INTRODUÇÃO

A pouca relação direta entre representantes e representados acontece em função do sistema político divergir em uma efetiva transparência e em função da ineficiência em sanar os problemas da população e por somente buscar interagir com seus eleitores em tempos de eleição para conseguir votos, sobretudo, os candidatos políticos vêm na política um meio para obter poder e realizar projetos de cunho pessoal.

A Constituição garante um amplo caminho de participação, ferramenta imprescindível à afirmativa do Estado democrático de direito, isto porque ser cidadão é participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos, os quais abrangem também à participação na elaboração das leis e a fiscalização dos representantes eleitos. Os cidadãos tem um papel fundamental em uma democracia, pois cabe ao povo requerer dos poderes legislativo e executivo a efetivação em sanar os problemas existentes.

Estudos mostram que a democracia representativa brasileira não atua de forma eficaz e efetiva, mas que muito já foi alcançado desde a redemocratização, buscando alcançar, portanto, uma maior atenção na relação do representante e do representado, no âmbito municipal. Para, além disto, a sociedade política teria um marco de indiferença e desinteresse pela parte do eleitorado que não se sente atraído por nenhuma esfera ideológica e tampouco em política.

A população não tem a cultura de participação, desconhece as funções do legislativo, sendo o projeto “Sessão Itinerante” um instrumento de interação e informação para uma sociedade, voltado para a exteriorização do Legislativo, de suas atividades para com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos.

CAPÍTULO 1.

1.1. BREVE HISTÓRICO SOBRE O CONCEITO DE DEMOCRACIA.

A ascendência do regime político “democracia” advém da antiguidade, com os gregos, que se reuniam na praça principal das antigas cidades gregas para deliberarem sobre os assuntos de interesse da cidade, sendo denominada tal ação de democracia direta. E com a criação dos Estados nacionais foi necessária à intermediação por representantes, com a democracia representativa.

Diante da inviabilidade das reuniões em praça pública, para a tomada de decisões, surge a ideia de representação. Nesse sistema, todos que detinham direitos políticos são convocados a escolherem seus representantes para que esses tomem decisões políticas em seu nome e assim presenciou-se a democracia semidireta onde há a convivência da democracia representativa e da participativa.

Na teoria medieval, de origem romana, a soberania popular é o poder supremo. E dela é delegado poderes ao príncipe para governar o Estado. Já a teoria republicana moderna, também conhecida como a teoria de Maquiavel, a qual determina que a democracia seja entendida como uma forma de república, nesse aspecto “o governo genuinamente popular é chamado em vez de democracia, de república” (BOBBIO, 1960).

Historicamente, no Brasil-Colônia e Imperial, a participação popular deu-se de forma restrita (VOGEL, 2006). Na Constituição de 1937, há referência ao plebiscito, contudo ela não chegou a vigorar. A Constituição de 1946 previu apenas o plebiscito geopolítico que se referia aos limites de estados. Mesma menção está presente na Constituição 1967 e Emenda Constitucional de 1969.

Revisitando a literatura, pode-se afirmar que, desde a criação do Estado Moderno, a “democracia” sempre esteve presente nos anseios ou nos receios dos indivíduos. Como bem afirma Oliva (2003, p. 49), ao afirmar que “até os saberes dos desprovidos de

cognitividade tentam se passar por ciência, os regimes políticos, mesmo os tirânicos, procuram se apresentar como democráticos”.

A Constituição de 1988 traz pela primeira vez o termo participação popular e adota a democracia semidireta logo em seu artigo primeiro: “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Ao analisar os conceitos tradicionais de democracia, Bobbio (2009, p. 22) define, “o qual por regime democrático entende-se primariamente um conjunto de regras de procedimentos para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada à participação mais ampla dos interessados.” O autor aponta o regime democrático como uma instituição de normas e leis que regulam as disputas políticas.

Baseado no pensamento Bobbiano, existe disparidades entre liberdade e igualdade, princípios que serão defendidos pelo liberalismo e o socialismo, ambos estando presentes na democracia. O primeiro foi responsável pelas conquistas dos direitos políticos e pela derrubada do regime autocrática, que tinha como objetivo a proteção do indivíduo contra o poder abusivo do Estado e os tornando detentores de direito perante a lei.

Com tais direitos os indivíduos buscavam maior participação política, é nesse momento que a democracia representativa ganha espaço para ocupar um lugar de destaque no pensamento político da época. A democracia é uma forma de governo, na qual o poder é exercido pelo povo, ou pela maioria do povo, contrapondo-se à monarquia (poder exercido por um) e à aristocracia (poder exercido por poucos).

Por fim, para que se melhor compreenda o uso histórico do regime democrático, podem distinguir três fases na filosofia da história, sendo a primeira regressiva a etapa sucessiva na degeneração da anterior, segunda a progressiva que diz respeito ao aprimoramento contínuo da fórmula anterior e por ultimo, a cíclica que explicita que o curso da história sempre retornará ao ponto de partida.

1.2. DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

O surgimento da democracia representativa acontece no século XVIII, com grupos populares que manifestavam ideais e objetivos próprios, defendendo limitações de riquezas, extinção das desigualdades e uma forma de governo, na qual os cidadãos pudessem interferir nas decisões do governo.

Na época, eram convocadas reuniões extraordinárias para aprovação e decisões ao desenvolvimento das reais ações. Com isso, representantes eram enviados de diferentes regiões para esses encontros e essas pessoas percorriam as comunidades perpetrando reclamações, demandas e conflitos.

Logo, a democracia representativa é um sistema político no qual são tomadas decisões básicas e mais importantes para viver, e devem garantir que essas decisões respeitem a vontade coletiva. O modelo representativo parte do princípio de que os eleitores escolherão de forma consciente seus representantes, bem como que o Parlamento corresponderá ao espaço para debates sobre interesses públicos e que nele se poderá ver em exercício a identificação dos Partidos Políticos com seus ideais.

A constituição estipula em seu artigo 1º que o Brasil é uma república democrática e todo poder pertence ao povo que pode exercer diretamente ou por meio de seus representantes, ou seja, o país é uma democracia representativa. Diante das funções a serem desempenhadas pelo Estado, não seria viável a participação direta de todos os cidadãos para a deliberação de todos os assuntos. Logo, é de extrema importância o funcionamento adequado do modelo representativo.

Sendo assim, foram criados instrumentos para possibilitar o exercício do poder soberano de forma direta, e que são: o plebiscito, para consulta popular acerca do melhor caminho para o Estado, o referendo, para consultar o povo quanto ao acatamento ou não de uma decisão já tomada; a iniciativa popular, para proposição de projetos de lei; o veto popular, para barrar propostas legislativas; e o recall, para anulação de qualquer decisão judicial.

Hoje, dentro do regime democrático, a representação alcançou um nível que permite aos cidadãos escolher os agentes políticos de sua preferência e exigir que exerçam de acordo com os interesses populares o papel para o qual foram eleitos. Ainda que haja

inúmeros problemas na atualidade, não se pode negar o avanço civilizatório que significou o desenvolvimento do regime político democrático, especialmente na forma representativa e no modelo com instituições intermediárias.

O sistema representativo se dispõe a dar voz através de seus representantes logo após o voto, a adoção do modelo representativo de democracia, significou o princípio da soberania popular e da delegação do exercício do poder ao momento de escolha dos representantes. Mas, em função da crise da representação política e do descrédito das instituições, foi necessário à criação de novos modelos que possibilitem maior participação da população nas deliberações públicas e que haja uma possibilidade de controle dos núcleos de decisão e de poder.

Com isso, existem três modelos distintos de representação política; o imperativo, o representativo e o partidário. O mandato imperativo parte da idéia de representação de agir em nome de outrem, não podendo extrapolar os limites daquilo que foi previamente acordado (o titular do mandato está diretamente ligado a seus eleitores), ou seja, “o representante é o veículo da vontade dos representados e sua atuação só encontra validade quando coincidente com essa vontade”. (SALGADO, 2007, p. 65).

O mandato representativo é aquele que se baseia na confiança, com o voto ocorre à transferência do poder de decisão ao representante, podendo deliberar sobre os interesses comuns. “O representante se ocupa dos interesses gerais de todos os membros da comunidade política e, embora ele possa estar ligado a interesses específicos deste ou daquele grupo, no exercício das suas funções ele fala por todos”. (MOISÉS, 1990, p.47).

Em síntese, a democracia representativa surge como um regime político no qual o poder é exercido pelo povo, que elege periodicamente aquelas pessoas que consideram capazes de discutir e tomar decisões sobre as principais questões que afetam toda a comunidade, e com isso estabelecer as leis e as diretrizes que afetam as políticas públicas.

1.3. DEMOCRACIA DELIBERATIVA

Instituições deliberativas não implica que sua estrutura de funcionamento abarque todo o processo de deliberação. A dinâmica social exige uma conjugação diversificada de esferas interativas para que a vontade da população, na forma de problemas seja considerada pela agenda governamental, ou seja, alguns espaços coletivos podem ser participativos e, ainda assim, com baixo potencial de deliberação.

Como bem colocou Mendonça (2011, p. 214), trata-se de “um processo diferido no tempo e espraiado no espaço, não se conformando em diálogos específicos”. Nessa perspectiva, do debate público que acontece nos ambientes de compartilhamento de informações e interação social no conjunto da sociedade, onde argumentos e propostas são produzidos e promovidos pelos atores políticos.

De maneira complementar, Coelho (2007, p. 279) enfatizou quatro dimensões presentes nas experiências de participação institucionalizada que podem balizar as análises empíricas sobre sua efetividade deliberativa; como a inclusão para descrever quem está sendo incluído e o grau de heterogeneidade dos participantes conforme característico sócio demográfico, políticas e associativas.

A participação para descrever como a agenda de trabalho é estabelecida e como a organização das discussões e as práticas de deliberação, persuasão, acordos e confrontos se dão nas reuniões. Debates para identificar os temas presentes na agenda e descrever o conteúdo das discussões, bem como para mapear as proposições que surgem por meio desse processo.

Vaz (2011, p. 99-100) ressaltou a importância de se avaliar as regras que regem o funcionamento e o processo decisório propriamente dito. As normas de elaboração das pautas são importantes preditivos desse fator, uma vez que constituem “a linha base das discussões passíveis de serem empreendidas entre os indivíduos participantes”, de modo que sua construção indica a capacidade dos atores de intervir no processo decisório.

A prática deliberativa em si não garante a produção de consensos, pelo contrário, ela pressupõe o choque de perspectivas que afloram em meio a disputas de poder e interesses no ambiente social. O que se exige, basicamente, para que essa premissa seja atendida é o reconhecimento recíproco da diferença por parte do conjunto de interlocutores, mesmo em cenários de discordâncias inconciliáveis.

O processo deliberativo visa à geração de “acordos operacionalizáveis ou dissensos razoáveis, calcados no respeito às posições e valores dos outros atores sociais” (Mendonça, 2011, p. 211). Os democratas deliberativos entendem, de maneira geral, que a democracia repousa no ideal de justificação do exercício do poder político por meio da discussão pública entre indivíduos livres e em condições iguais de participação.

A democracia deliberativa tem destaque dado às associações está diretamente relacionado à ideia de esfera pública, por gerar poder legítimo, atuar mais diretamente nos espaços decisórios ou por contestar relações de poder e injustiças sociais, o fato é que, as associações e os movimentos sociais ocupa um lugar central no conceito de sociedade civil, fundamento central do aperfeiçoamento democrático.

O foco sobre a participação dos indivíduos no exercício de funções deliberativas e de administração e provisão de serviços públicos garante, o avanço da democracia direta, ou da radicalização da democracia como um ideal de autogoverno. Cabe às associações secundárias pavimentar os caminhos para o alcance desses ideais, contribuindo para a promoção do desenvolvimento individual, entre outros benefícios democráticos.

De acordo com Thompson (2008), a concepção da democracia deliberativa está composta por aquilo que é denominado de requerimento de dar razão, ou seja, espera-se que tanto os cidadãos quanto os seus representantes justifiquem as demandas políticas e a elaboração de leis por meio de procedimentos igualitários e inclusivos de argumentos adequados e voltados para a formação de opiniões bem informadas.

Habermas (1997; 2005) aponta os processos deliberativos, caracterizados pela formação e troca de opiniões por meio de discursos racionais que oportunizem a inclusão dos afetados, de direitos iguais de fala, de ausência de repressão ou manipulação e pautado pela sinceridade e reciprocidade como a base democrática da legitimidade política.

Nessa perspectiva, Habermas (1997) aponta para uma dupla dinâmica do processo deliberativo, qual seja a deliberação informal que ocorre na esfera pública que, por seu turno, influencia a deliberação formal dada nos espaços político institucionais. Esses diferentes espaços da esfera pública informal e as instituições políticas exercem papéis complementares para decisões políticas legítimas.

A comunicação que ocorre na esfera pública ocorre por meio de grupos, associações e organizações que estão mais próximas do mundo, o que permite detectar melhor os problemas e discute-los em fóruns abertos e torná-los públicos. Esse processo, que se realiza na rede de comunicação dos espaços públicos, é proposta deliberativa.

Sem a intervenção e a participação da sociedade civil, esvazia-se o caráter democrático da formação de preferências, já que o seu núcleo institucional é formado por associações e organizações livres, não estatais e não econômicas que captam os problemas sociais que ressoam nas esferas privadas para a esfera pública política.

Nesse modelo democrático, a esfera pública figura como um segundo estágio, promovendo meios institucionais de regulação para o processamento das demandas e para deliberar sobre as propostas, avaliando as soluções alternativas e tomando decisões autoritativas sobre condições justas de diálogo argumentativo em respeito aos pressupostos da pluralidade, condições de igualdade na participação e liberdade (COHEN, 1999a).

Nessa dinâmica, a soberania do povo desloca-se para procedimentos de geração de um poder que “resulta das interações entre a formação da vontade institucionalizada e esferas públicas mobilizadas culturalmente, as quais encontram, uma base nas associações de uma sociedade civil que se distancia tanto do Estado como da economia” (HABERMAS, 1997, p. 24).

Para Cohen (1999b), três princípios são essenciais para a democracia deliberativa, sendo o princípio de inclusão deliberativa, que todos são cidadãos com os mesmos direitos, o princípio do bem comum, em que haja possibilidade de um acordo público a respeito das prioridades sociais, tendo em vista a promoção de maior justiça social e por fim, o princípio da participação, caracterizado pela garantia de direitos iguais de participação.

Para alguns autores vinculados ao debate sobre a democracia deliberativa o papel de destaque dado às associações está diretamente relacionado à ideia de esfera pública. Por gerar poder legítimo, atuar mais diretamente nos espaços decisórios ou por contestar relações de poder e injustiças sociais, o fato é que, para esses autores, as associações e os movimentos sociais ocupa um lugar central no conceito de sociedade civil, fundamento central do aprofundamento democrático.

Conselhos que decidem e deliberam políticas sociais, orçamento participativo, gestão participativa de comunidades e diversas outras modalidades de espaços de participação foram criadas com aspecto das instituições públicas brasileiras. Vale ressaltar que, direta ou indiretamente, isso se deve à ação de partidos de esquerda que prioriza a constituição dos setores formados pela sociedade civil e assume a defesa da democracia participativa.

As observações sobre a efetividade das disposições de deliberação mostram que a influência sobre as decisões políticas ocorre de maneira indireta, já que seu poder de vincular as deliberações das estruturas de poder governamental às resoluções modifica conforme os fatores. Isso porque suas deliberações ou proposições estão sujeitas geralmente ao trâmite do Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e as Câmaras de Vereadores.

1.4. DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

Atualmente, o conceito é mais abrangente e se mistura ao conceito de participação cidadã, que é o processo social em construção, com demandas específicas de grupos sociais, expressas e debatidas em espaços públicos, articulando-se com reivindicações coletivas e gerais, combinando o uso de mecanismos institucionais com sociais, inventados no cotidiano das lutas, e superando a já clássica dicotomia entre representação e participação (TEIXEIRA, 2002, p. 32-33).

Gaspardo (2018, p. 73) revela quatro fundamentos da democracia participativa em que o primeiro baseia-se na capacidade de inclusão da democracia participativa, o segundo prima pelo debate de ideias, o terceiro incentiva a qualificação do cidadão e o quarto demonstra que não apenas a participação pelo voto em representantes é a forma de participar das decisões políticas.

A participação da sociedade deve complementar a representação, porque as experiências de democracia direta demonstram a importância da ligação entre esfera pública e sociedade civil. Além disso, vale ressaltar que os mecanismos de participação popular mantêm a atividade, a atenção e a mobilização dos cidadãos nos aberturas eleitorais e enriquece o debate político com sua pluralidade (SALLES, 2014).

A participação depende de três particularidades dos sujeitos: desejo, acesso e conhecimento. Não basta apenas a vontade de participar, é necessária a criação de acessos legítimos e democráticos para garantir o máximo desenvolvimento das potencialidades dos atores políticos, bem como o conhecimento sem o qual é impossível “adentrar na seara política, a qual exige de seus participantes, pelo menos, o interesse em aprender as regras do jogo” (COUTO, 2007, p. 46).

Pode-se definir, também, a “participação como processo de conquista e construção organizada da emancipação social” (DEMO, 1991, p. 35). E foi esta vontade de participação que caracterizou o processo constituinte da Constituição de 1988, chamada de Cidadã. Coletou-se 12 milhões de assinaturas, houveram 2.400 sugestões e o envio de quase 73 mil formulários ao sistema de apoio informático à Constituinte.

A democracia participativa se delibera por meio de mecanismos e entidades que promovem diferentes personagens do cidadão dentro da política, em que a população participa diretamente das decisões governamental. Segundo Evans (1996), a falta de participação da sociedade se deve à força de instituições autoritárias e à ausência de nível social.

A democracia participativa é aquela em que o cidadão toma parte das decisões públicas, fazendo com se acostumem com tais atitudes e passem a desejar participar mais da política. Por isso, que não se deve afirmar que as pessoas não querem participar das decisões por que não gostam e sim por que desconhece. A educação tem papel fundamental para o alcance da democracia mais participativa, compreendendo inclusive a educação política, a participação em associações comunitárias, conselhos, entre outros.

Coleman (1988) é um dos pioneiros da análise em constituir o princípio de que quando a confiança e a reciprocidade na comunidade aumentam, o aperfeiçoamento do capital material, econômico e humano será maior. Outro objeto de estudo da democracia participativa, é a tentativa de não substituí-la, mas corrigir o que não funciona, ou seja, se o problema está em conhecer a vontade dos cidadãos devem criar mecanismos de responsabilidade e controle.

O intuito é dar condições para ajudar os representantes democráticos a participar de forma mais ativa e coesa na resolução de eventuais problemas existentes nos locais onde vivem ou até mesmo no seu entorno, então a educação dos cidadãos deve ser

melhorada para que eles entendam e participem das tomadas de decisão do bem comum, sobretudo, porque a democracia participativa é um mecanismo auxiliar do sistema representativo.

Sendo assim, Fox (1996) mencionou a relação entre a participação, as instituições e o caráter dos líderes políticos. Para ele, quando grupos reformistas levam instituições públicas a apoiar a intervenção política construtiva do país, se comprometem com a história de luta dos atores sociais e, ao mesmo tempo, apresentam soluções praticas a participação da sociedade civil e a possibilidade de lidar com os problemas existentes.

Portanto, o sucesso da mobilização do capital social está na existência de elites governamentais reformistas que estão comprometidas com a valorização da experiência da democracia participativa. Nas sociedades em que as instituições públicas são apontadas pelo autoritarismo, repressão e clientelismo, a mobilização da comunidade torna-se difícil e a excelência de conhecimentos não se desenvolve.

Outro mecanismo é que os professores apresentem o conteúdo da constituição, expliquem quais são as ferramentas, como existem, e expliquem como existem os procedimentos municipais e como debater com o público. As vantagens de uma cidadania participativa é a tendência de se caminhar ao centro, na busca de certo equilíbrio, a participação é uma ferramenta que auxilia a democracia caminhar no sentido mais próximo da população.

A participação é um instrumento de vigilância para que o cidadão entenda que o governo é constituído por todos de uma sociedade, e que o povo deve ter ciência das informações, dos debates, do que é executado pelos seus representantes, trazendo com a democracia participativa, a ideia de capacidade, de responsividade, onde o governo possa responder às demandas da população de forma ativa e presente.

A participação social existe para que a comunidade entenda que ela pode atuar com parte integrante e não como auxiliar. com base na capacidade de seus membros deliberarem de forma independente, uma vez que quem sabe as necessidades de sua comunidade são os agentes que vivem cotidianamente naquele local e caminham no sentido de aprimorar a democracia participativa.

O desenvolvimento da democracia participativa requer o fortalecimento das instituições políticas locais como requisito, porque elas permitem aos cidadãos participar na tomada de decisões públicas. Valorizar os espaços de participação

significa criar condições para superar problemas de um Estado centralizador. A democracia fortalece os intérpretes políticos que se opõem à existência de uma sociedade civil mais forte.

O padrão de participação social no sistema político dificilmente irá mudar, pois o arranjo mais adequado dependerá dos objetivos estabelecidos na participação, o caráter institucional de cada política e a forma de representação dos interesses coletivos. A participação pública adquiriu uma dimensão maior, inclusive, para além das eleições, ocorreram também outras instâncias da relação entre o poder público e o público em geral.

A Constituição Federal de 1988 definiu a adoção de espaços de participação em diversas áreas de políticas públicas. Assim, a democracia participativa nos diversos níveis de governo fomentam espaços de participação, mas são nos municípios que essas experiências se expandem de forma inovadora. Seja por exigência institucional, seja pela decisão e busca dos moradores locais, aspecto central da institucionalização democrática brasileira moderna.

O aumento dos espaços de participação possibilita aos setores mais excluídos socialmente, economicamente e politicamente a adoção de políticas redistributivas. Ou seja, institui que a inclusão política se una a econômica. A criação de espaço de participação civil no processo de tomada de decisão aumenta a eficiência da ação pública, equilibra os benefícios corporativos da burocracia e da negociação com a comunidade.

A democracia participativa permite que a tomada de decisão se adapte às necessidades reais da sociedade e esclarecerá formas eficazes de monitorar o comportamento dos agentes políticos. A capacidade de se juntar na resolução de problemáticas tende a concentrar boa parte da população desprivilegiada. Contudo, a expansão da democracia representativa é dotada do desejo de uma efetiva participação de grupos políticos e que segundo Bobbio (2011, p. 154) anseiam por “um governo que o poder seja exercido para o povo”.

Na democracia participativa municipal existe uma forma de representação verticalizada, com os conselhos limitando-se a cumprir formalidades, os representantes políticos com estratégias de desinchar os espaços e operacionalizar as associações para seus objetivos específicos. O papel mobilizador do Estado é

fundamental para o sucesso de participação e repasse de conhecimento técnico sobre as demandas públicas para a sociedade.

Diante disso, a participação popular é um comportamento político em que o cidadão toma parte das decisões do Estado (PEDRA, 2007), que só conseguirá se aperfeiçoar como Estado Democrático de Direito quando conseguir traduzir fielmente a vontade popular (LIMA; EMEDIATO, 2014). Então, o cidadão não deve se resumir a mero eleitor deve ser participante e controlar as atividades do Estado.

A encosta da democracia participativa e o principal argumento acerca da importância democrática das associações estão ancorados na tese de que as associações são espaços ou instrumentos que qualificam a participação dos indivíduos como cidadãos. Associações provêm informações, contribuem para a criação de espaços de participação, empoderam indivíduos para uma participação mais ativa e qualificada junto às instituições participativas.

De acordo com Bobbio (2009) a adaptação de alguns elementos da democracia direta para representativa amplia o processo de democratização no qual os cidadãos não se satisfazem em participar de eleições, mas procuram espaço para a tomada de decisões políticas que farão diferença em suas vidas. “O que está acontecendo é uma verdadeira mudança no desenvolvimento das instituições democráticas, onde a democracia não se resume mais à esfera do Estado, mas se estende à sociedade.” (BOBBIO, 2009, p. 67).

CAPÍTULO 2.

2.1. POSSÍVEIS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO.

O Brasil vive sob um regime democrático representativo, mas a Constituição Federal de 1988 prevê tipos de participação que aproximam o país de um regime democrático participativo. Os instrumentos da participação popular são, de acordo com o artigo 14 da Constituição de 1988, o referendo, o plebiscito e a iniciativa popular, que são formas de manifestação da soberania popular. O plebiscito e o referendo são mecanismos de democracia direta, pelos quais o povo opina acerca de determinada matéria.

Em palavras simples, a sociedade pode participar do sistema político de pelo menos três maneiras fundamentais: a) eleger seus representantes políticos, b) acompanhar seus trabalhos representativos e c) manifestar constantemente em seus interesses. De forma geral, participação popular compreende as múltiplas ações de diferentes áreas sociais desenvolvem para influenciar as formulações, execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas e serviços básicos na área social (saúde, educação, habitação, transporte, saneamento básico etc.).

No entorno da democracia participativa ou da democracia deliberativa há possibilidade de intervenção direta dos cidadãos nos procedimentos de tomada de decisão e de controle do exercício do Poder. A participação está relacionada a organizações ou entidades da sociedade civil que conquistaram assentos nesses espaços, sejam elas sindicatos, associações, empresas ou quaisquer outras instituições. Além disso, o interesse da organização em participar é determinado por diferentes objetivos, não só no tema político a ser resolvido, mas também no desenho institucional dos seus respectivos canais de participação (Avritzer, 2007).

Os cidadãos tem um papel fundamental em uma democracia, pois cabe ao povo além de votar, fiscalizar, requerer dos poderes legislativo e executivo a efetivação em sanar os problemas existentes, já que são eles quem escolhem seus governantes. Participação social visa o diálogo entre a sociedade e o governo no processo decisório das políticas públicas.

Para Locke e Montesquieu a democracia é concebida com a presença da soberania popular e a capacidade do povo para legislar, sendo a criação do Poder Legislativa uma decorrência da impossibilidade do exercício da democracia direta. Rousseau diz que a democracia direta, a que todos deveriam participar e as decisões deveriam ser tomadas por unanimidade e o consenso deveria ser alcançado pelos mesmos motivos, não prosperou, por se tratar de um modelo ideal, impossível de se concretizar na prática.

Cunha e Almeida (2011) fala sobre a capacidade de produzir resultados, que está relacionada à função de debater, determinar, influenciar e controlar determinadas políticas públicas. Ambos enfatizam a igualdade de consulta e dão aos participantes a oportunidade de colocar questões na ordem do dia, iniciar debates, propor soluções e participar de discussões.

Bobbio (2009) acredita que a adaptação de alguns elementos da democracia direta para a democracia representativa ampliou o processo de democratização, onde os cidadãos não se contentam apenas em participar das eleições para eleger representantes, mas buscam espaço para a tomada de decisões políticas, que fará a diferença em suas vidas. O que está acontecendo é uma mudança real no desenvolvimento dos sistemas democráticos.

Conforme idealizado por Lima e Emediato (2014, p. 180), a iniciativa popular concede a um determinado percentual da população o direito de apresentar um projeto de lei ao legislativo, que será analisado e votado posteriormente. Pode-se considerar também que as iniciativas populares são atos do povo para iniciar processos legislativos com proposição de projetos de lei ou emendas, levando em consideração um determinado número de eleitores (PEDRA, 2007).

Associações provêm informações, contribuem para a criação de espaços de participação, empoderam indivíduos para uma participação mais ativa e qualificada junto às instituições participativas. O foco sobre a participação dos indivíduos no exercício de funções deliberativas, de administração e provisão de serviços públicos garante as instituições representativas, o avanço da democracia direta como um autogoverno. Existe o entendimento no desenho institucional como um fator primordial para avaliar de que maneira alguns espaços participativos podem ser mais deliberativos.

Nesse sentido, regras, ritos e procedimentos inseridos nas instituições participativas mostram tendências inclusivas desses espaços, bem como o potencial de influência da participação no processo deliberativo. O entendimento é que, quanto maior o nível de institucionalização melhor a qualidade do debate e da deliberação.

A audiência pública é um dos mecanismos para assegurar a participação da sociedade civil nos debates políticos e administrativos. No Brasil, é resultado das motivações democratizantes que inspiraram a Constituição de 1988. As audiências públicas, portanto, tornaram-se o instrumento mais recorrente para a participação popular na elaboração das políticas públicas.

A audiência pública permite o fortalecimento dos vínculos entre a sociedade e o Estado, além de possibilitar a renovação do diálogo entre os agentes públicos e a população. É também considerado mecanismo idôneo de formação de consenso da opinião pública,

além de elemento de democratização do poder e modo de participação no Poder Público.

Sobre a participação digital e deliberação on-line mostram que o engajamento cidadão ocorre a partir de informações prévias, de redes sociais off-line de participação, de um estoque de conhecimento e de relações que são acionados e direcionados para o ambiente virtual. O valor da esfera pública virtual consiste na instauração de um espaço livre e amplamente aberto, em que os vários segmentos da sociedade poderiam argumentar e expor seus pontos de vista. Esses movimentos interativos entre o corpo político e o popular são fundamentais para que os governantes mantenham sua atuação em sintonia e garanta a participação e interação social.

O modelo presencial para o virtual é vista como um ganho institucional que beneficia o avanço tecnológico e o investimento da Câmara em inovação; a institucionalização das estruturas burocráticas, como o Portal e-Democracia; a expertise e dedicação de servidores que atuam internamente como ativistas e empreendedores institucionais no âmbito dos projetos de participação e interação.

Embora o modelo presencial ainda seja mantido e muito utilizado pelas comissões, as audiências interativas se apresentam como um modelo mais participativo e mais democrático. A modalidade virtual ainda é recente, mas parece promissor em termos analíticos, requerendo análises baseado na experiência mais aprofundada, seja para confirmar ou negar a perspectiva informacional.

Quanto aos cidadãos que participam das audiências interativas, são considerados indivíduos que exercem atividades políticas também na vida off-line, ou seja, são pessoas atuantes politicamente, que usam as ferramentas tecnológicas para intensificar sua participação. A participação por meio das audiências interativas existe para renovar a velha política, pois permite que os parlamentares recebam informações dos cidadãos, marcando aspectos inovadores do tema em discussão.

A participação cidadã pode ser realizada de forma direta, caracterizada pela participação pública, e indiretamente representa a participação social, possibilitando cada vez mais indivíduos o exercício do direito de participação na gestão pública. Além disso, é necessário determinar os rumos do país, monitorar e controlar se a administração pública entrega os resultados e, o mais importante, assumir a

responsabilidade de promover o desenvolvimento da democracia e melhorar a vida em sociedade.

Por meio da participação cidadã, os mesmos podem aumentar sua participação na gestão pública, exigindo transparência, agilidade e participação, além de monitorar a prestação de contas e o controle social sobre o governo e as políticas públicas. É possível supor que os cidadãos devem interagir e participar das instituições que tem a missão de aprimorar a administração pública em benefício da sociedade.

Essa interação pode ser através do uso de tecnologias que permitem o compartilhamento de dados úteis para a fiscalização de recursos públicos e para a melhoria da administração pública. Essas iniciativas ressaltam a necessidade e a responsabilidade do Estado de criar canais eletrônicos de prestação de serviços e de comunicação com os cidadãos, permitindo a participação cidadã de forma efetiva.

BERARDI (2008) argumenta sobre a oportunidade apresentada por meio da comunicação eletrônica de aprimorar formas de participação política, gestão de conhecimento e comunicação horizontal entre os cidadãos e seus representantes. Essa argumentação se deu em estudo sobre a tecnologia da informação em tempos de reconstrução estatal, com reflexão sobre representação política e participação cidadã na era da tecnologia, comunicação, representação e participação popular.

O conceito mais amplo de participação cidadã que abarca os conceitos de participação social e de participação popular, alinhando-se ao mesmo entendimento de SANTOS (2002), pelo qual o controle exercido pela sociedade manifesta-se por iniciativas individuais dos cidadãos, pela participação em audiências públicas e por meio de órgãos colegiados, tais como os conselhos gestores de políticas públicas.

No estudo da efetividade da participação, Cunha (2009) sugere a análise de dois fatores: interno e externo, sendo os fatores internos os relacionados ao processo de negociação, incluindo sua estrutura normativa e processo de interação. Já os fatores externos podem ser encontrados no contexto histórico e nas condições políticas, sociais e econômicas e podem produzir resultados democráticos nas instituições participativas.

2.2. A ESCASSA PARTICIPAÇÃO CIVIL NA DEMANDA PÚBLICA.

A participação social e democrática é uma espécie de bem público. Os cidadãos têm o direito de participar no processo de tomada de decisões e de participar nas questões de interesse coletivo. Embora existam todos esses meios para garantir a participação democrática do povo, não o são suficiente para controlar efetivamente a participação do público nas questões de políticas públicas. A resistência e o desinteresse. Estudar o problema da escassa participação popular no processo legislativo local também traz implicações teóricas, pois reforçam as teorias da importância de tal participação, bem como, pode elucidar possíveis causas para esta fragilidade (VALLA, 1998; SALLES, 2014).

A falta de informação e educação dos representantes é o fator chave para a baixa viscosidade populacional, o que desperta o interesse dos cidadãos. Para reduzir essa lacuna, é necessário que os delegados incentivem a participação pública por meio de campanhas frequentes e aumentem a transparência por meio dos métodos de comunicação existentes, promovendo assim o interesse público.

No entanto, muitos cidadãos não percebem a importância do mecanismo de participação, e essa importância não pode ser descoberta apenas na prática, pois algum considerável, não tem oportunidade ou interesse de atuar. Diante disso, é necessário que se aborde e discuta nas instituições de ensino e publica sobre o papel do cidadão no processo de participação política visando legitimar as ferramentas participativas e democráticas, através de um compromisso governamental que alcance todo o país (DANTAS, 2007).

Ademais, além de reforçar o déficit de representação que atinge grupos sociais de maior fragilidade, a escassa participação cidadã reforça a concentração da representação em poucas organizações, por serem aquelas com menor estrutura e com um pequeno quadro que acompanha os debates e os cronogramas das instituições. Tais situações podem implicar uma verdadeira dificuldade de conciliação entre representação e representatividade.

Os impactos quanto à efetividade das instituições em fomentar políticas públicas não são de fácil averiguação, tampouco há consensos de categorias analíticas para sua abordagem. Tal preocupação surge paralelamente à sua difusão nos diversos setores presentes na agenda de governo. Sua relevância analítica reside no fato de que, quanto

menos essas instituições são vistas pela sociedade como instrumentos reais de intervenção social, menor sua legitimidade na estrutura de governança democrática no país.

Entende-se que aos cidadãos devam ser garantidas oportunidades cada vez mais expressivas de participação na gestão dos assuntos públicos. Entretanto, têm-se reconhecido as dificuldades de instituição de uma democracia puramente deliberativa, na qual todas as etapas do processo político sejam amplamente debatidas pela sociedade. Haveria tipos de temas e especificidades do processo que inviabilizariam a atuação do cidadão.

Entre outros fatores já demonstrados, Salles (2014) aponta que o sistema de representação atual é induzido, e que alguns cidadãos e vereadores não compreendem a função legislativa. Portanto, tais causas geram um esvaziamento na casa de leis, e se as pessoas não acreditam, e/ou desconhecem a função do vereador, não há porque acompanhar seus trabalhos, comparecer às audiências públicas ou mesmo nas sessões ordinárias (SALLES, 2014, p. 25).

A escassez de diálogo entre representantes e representados é um elemento que aponta para a ideia de baixa efetividade na hora de participar dos trabalhos do legislativo. Isso porque um aspecto importante para a efetividade é a reciprocidade do discurso (Cunha & Almeida 2011), que requer uma relação dialógica entre as partes envolvidas.

Ao analisar a insuficiência da participação social na política, pode se destacar o contorno institucional, o aspecto dos participantes e o perfil dos legisladores. A existência de um padrão para o funcionamento das reuniões, a falta de uma devida previsão legal faz com que a dinâmica da audiência dependa de quem está presidindo os trabalhos. A baixa institucionalização já foi apontada pelos estudiosos como um fator que influencia diretamente a baixa efetividade de espaços como as audiências (Cunha & Almeida 2011).

Sobre esses aspectos, pode-se dizer que as audiências não têm privilegiado a igualdade deliberativa (Cunha & Almeida 2011), constituindo-se, assim, mais um fator que contribui para a fragilidade da efetividade da participação. Nesse quesito em especial, a fragilidade está localizada no fato de os participantes não terem condições iguais de debate, ou seja, conhecimento prévio da audiência e do orçamento suficientes para a mobilização e para o debate.

Assim, para a democracia participativa, as associações são espaços ou instrumentos que qualificam a participação dos indivíduos como cidadãos, tendo o rompimento da desigualdade e da não participação por meio de movimentos e organizações comunitárias, ou de associações que exercem pressão para a mudança das condições sociais, atraindo para a participação política os setores mais empobrecidos da população.

Segundo Eduardo Lima e Renata Emediato (2014), mesmo havendo muitos instrumentos disponíveis aos cidadãos que incentivam à sua participação mais efetiva nas decisões políticas do país, a democracia semidireta brasileira permite, apenas, uma escassa participação popular. E mais, pode-se afirmar que “a quantidade e a qualidade de ferramentas à disposição para a efetivação da democracia soberana dependem diretamente do interesse das pessoas em participar mais diretamente da gestão pública” (PINHEIRO; CANÇADO, 2014, p. 24).

Valla (1998, p. 9) aponta que se encontra na legislação, “o tom vago e difuso em que a proposta de participação popular aparece em textos oficiais, ao lado de sua frágil normatização, tende a torná-la, como consequência, algo centralizado nas mãos dos técnicos e na burocracia governamental”. O que é rejeitável, visto que a participação popular é uma força social imperativa para efetivar as conquistas populares e incitar as mudanças necessárias (VALLA, 1998).

De fato, o diálogo, a reciprocidade do discurso e a discordância entre os participantes são elementos enfraquecidos na dinâmica dos processos políticos. A baixa presença de representantes da sociedade civil nas demandas públicas fragiliza a deliberação porque restringe a participação a atores político-institucionais, prejudicando seu potencial inclusivo. Vogel (2006) aponta as dificuldades territoriais, estruturais e socioeconômicas do país, para confirmar a necessidade de avanço do Brasil no desenvolvimento da participação da sociedade civil.

CAPÍTULO 3.

3.1. SESSÕES ITINERANTES COMO POSSÍVEL FORMA DE ESTABELECEER APROXIMAÇÃO POPULAR NO PROCESSO LEGISLATIVO.

O Processo Legislativo Brasileiro é a sucessão ordenada de atos necessários à formação da lei, do decreto legislativo ou da resolução do plenário. Desenvolve-se através das fases e atos essenciais à tramitação do projeto da iniciativa legislativa, discussão, deliberação (ou votação), sanção ou veto, promulgação, publicação. Alguns autores também dividem o processo em fase introdutória, constitutiva e complementar. (HORTA, 1989).

A **discussão** é a fase em que se debate ou se discute o projeto de lei através das comissões temática, na comissão de constituição e justiça e no plenário da respectiva casa (Câmara ou Senado). É a **deliberação** decidem por maioria de votos, respeitando os direitos das minorias. Na **Sanção ou Veto** que refletem o sistema de freios e contrapesos constitucionais, dando ao presidente o poder de concordar ou discordar do projeto de lei. Na **Promulgação** acontece o ato pelo qual se atesta a existência da Lei ou norma, a Lei nasce com a promulgação. Por fim, é na **Publicação** que é realizado o ato pelo qual a lei ou norma se torna obrigatória, coercitiva.

Entre ações que um parlamentar pode fazer, é a de extinção ou modificação de cargos públicos nos limites da cidade, Proposição de logradouros, atuar na elaboração do Plano Diretor; Tombamento de construções ou de ações culturais como patrimônio cultural do município, criação de bairros e zoneamento do município, etc. Todas as decisões tomadas pelos vereadores ocorrem por meio de votações na Câmara Municipal.

A fiscalização também é trabalho integrante dos vereadores, e é função deles monitorar as contas do município com objetivo de impedir uso indevido da verba pública, bem como as ações do Executivo (prefeitura), e ainda, investigar, por meio de comissões parlamentares de inquérito, quando irregularidades são encontradas.

A Constituição em seu artigo 61 prevê a competência de iniciativa de leis complementares e ordinárias aos cidadãos, e aqui se consagra a participação popular no processo legislativo, são os chamados projetos de lei de iniciativa popular. Também se pode considerar que a iniciativa popular é o ato em que os cidadãos dão início ao processo legislativo, através da propositura de projeto ou emenda, considerando certo número de eleitores.

Para Barber, “cidadania” significa participação ativa na vida pública, o envolvimento com os outros na constituição de um engajamento comum. Por meio da participação, a cidadania oferece medidas que permitem reorientar as necessidades particulares dos indivíduos em direção a fins públicos. Seguindo a perspectiva de Rousseau, Barber enfatiza a relação entre o indivíduo e a coletividade, relação essa que proporciona o alargamento das ideias e interesses em direção ao bem comum.

Seja alargando os espaços da participação, seja propondo processos decisórios piramidais de articulação entre participação e representação, o certo é que, de alguma maneira, a introdução da participação, para essa vertente, influencia relações de poder e hierarquias, propiciando a formação de cidadãos mais críticos e interessados na coisa pública.

Para Pateman, “somente se o indivíduo tiver a oportunidade de participar de modo direto no processo de decisão e na escolha de representantes nas áreas alternativas é que, nas modernas circunstâncias, ele pode esperar ter qualquer controle real sobre o curso de sua vida ou sobre o desenvolvimento do ambiente em que ele vive” (PATEMAN, 1992, p. 145).

A premissa geral, seguindo a perspectiva de filósofos, é a de que os cidadãos são ao mesmo tempo os formuladores e os seguidores de suas leis. O modelo participativo significa, então, devolver aos cidadãos o exercício da atividade política que foi alienada, ou transferida, nas modernas democracias, aos representantes eleitos.

O foco na participação e, portanto, na democracia direta dos cidadãos nos espaços de discussão e formulação de políticas públicas é a característica central da democracia participativa. Para esse modelo, o aprofundamento da democracia implica a criação de instituições públicas que incorporem a participação dos indivíduos nos processos de decisão, ou ao menos, buscar uma aproximação cidadã com as demandas públicas.

A partir disso, o referido estudo busca apresentar uma análise sobre a perspectiva analítica de como realizar a participação democrática da sociedade nas sessões parlamentar, a fim de buscar uma aproximação da população nos trabalhos do legislativo. Assim, surge o projeto para a prática de sessões itinerantes nas comunidades mais distantes da câmara de vereadores, em que tem como objetivo levar as atividades do processo legislativo para mais próximo da população, fazendo com que a comunidade conheça como acontecem os trabalhos do parlamento.

Para o presente estudo, foi escolhido como fonte de pesquisa a Câmara Municipal de Cruz das Almas que está localizada em um município baiano, e seus mecanismos de aproximação e de participação popular no processo legislativo, através de sessões itinerantes em comunidades rurais, buscando o estudo profundo que o procedimento técnico determina. O estudo documental realizado nesta pesquisa abrangeu as legislaturas dos anos de 2018 e 2019 e as observações e relatórios da secretaria aconteceram em todo período das realizações das sessões itinerantes.

Em tempo, valem saber que o município de Cruz das Almas foi criado através da Lei nº 119 de 29 de julho de 1897, é um município brasileiro do estado da Bahia. Sua população estimada em 2019 pelo IBGE era de 69.239 habitantes, com uma densidade demográfica de 402,12 hab./km². É considerado como um importante centro sub-regional de nível "B", sendo a segunda cidade mais importante do Recôncavo Sul. (<https://www.cruzasalmas.ba.gov.br/>).

Cidade nacionalmente conhecida pela exuberante festa de São João, considerado um dos maiores do Brasil, nesta época a cidade chega a receber mais que o dobro de sua população. A economia da cidade é voltada em torno da agricultura, com destaque para plantações de fumo, laranja, limão tahiti e mandioca. O município é conhecido como "Capital do Fumo" por ser o maior produtor de tabaco da Bahia e possuir muitas indústrias voltadas para a cultura do fumo. (<https://www.cruzasalmas.ba.gov.br/>).

A cidade é uma das maiores exportadoras de fumo da América Latina, distribuindo mais de 1000 toneladas de fumo por ano a países de todo o mundo. No setor secundário a cidade também se destaca. A indústria cruzalmense é conhecida por ter um polo industrial calçadista e têxtil, que abrigam filiais de empresas do ramo. No setor terciário, a cidade possui várias redes de serviços, grandes cadeias de lojas, além de possuir cinco agências bancárias. (<https://www.cruzasalmas.ba.gov.br/>).

Por Cruz das Almas, possuir um território rural amplo e uma concentração considerável de cidadãos nestas localidades, que no artigo 136, § 2º em diante que fica instituído, no município de Cruz das Almas - Bahia, o Projeto Sessão Itinerante, instrumento de conscientização, de participação política e de promoção de cidadania, destinado a incentivar e facilitar maior integração entre os Municípios e o Poder Legislativo Municipal, a fim de consagrar o princípio constitucional democrático de que todo poder emana do povo e por ele será exercido. (REGIMENTO INTERNO).

Ainda entende-se por Sessões Itinerantes as reuniões feitas pelo plenário da Câmara, fora da sede legislativa e incluem-se dentre os objetivos deste projeto a popularização dos trabalhos legislativos, aproximar com contato direto os Vereadores com a população de cada região urbana e rural, promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução consensual.

Estas sessões tem o intuito de antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal, visando, sobretudo a maior aproximação entre os cidadãos e os seus representantes. Corrobora ainda, no incentivo da organização política dos cidadãos, para que possam reivindicar direitos e acompanhar a efetivação das propostas e expectativas da comunidade, registradas em cada reunião, segundo seu regimento.

Nas Sessões Itinerantes não são discutidas ou votados projetos de lei, ou qualquer proposição cuja aprovação dependa de parecer prévio das comissões ou que não tenham correlação com a comunidade que sediar a Câmara Itinerante. É através dela que pode acontecer a ação interlocutória do Vereador, junto aos órgãos competentes, encaminhando as proposições e os ofícios cabíveis para viabilizar soluções aos problemas e aos anseios da comunidade. Ficará instituído que será efetuada no mínimo quatro Sessões Itinerantes durante o ano.

De acordo o Regimento Interno (R.I) as mesmas estão incluídas no calendário anual de Sessões e não são realizadas Sessões Itinerantes durante o período eleitoral. As supracitadas são realizadas em escolas, Associação de moradores, e igrejas, procurando atender as mais diversas Comunidades Cruzalmense. Após a escolha da comunidade que sediar a sessão itinerante, a Câmara Municipal de Cruz das Almas oferta amplo conhecimento a Comunidade e abri prazo para o envio de sugestões para indicação, requerimento ou denúncias para serem colocadas em pauta, pelos seus representantes.

As Sessões Itinerantes são organizadas e dirigidas pelo Presidente do Poder Legislativo, juntamente com o secretário da mesa diretora e com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo, também cedendo o espaço físico para a realização das mesmas.

Os parlamentares presentes na Sessão Itinerante poderão usar da palavra por até 12 (doze) minutos cada um, podendo ser aparteados e também fazerem apartes de acordo com o que dispõe o Regime Interno da Câmara. Consta ainda, que podem dois representantes, devidamente cadastrados em entidades representativas dos moradores, serem escolhidos pela Comunidade para usarem a palavra por até 05 (cinco) minutos cada um, em cada reunião e podem ser apresentadas ao executivo Municipal como sugestão, concretizando a participação política direta.

Cabe a Câmara Municipal de Cruz das Almas dar ampla divulgação e promoção a este Projeto, exercendo, entre outras atividades indispensáveis a sua implementação, as funções de disponibilizar equipamentos que serão instaladas para a realização da “Sessão Itinerante”. Realizar uma visita antecipada ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais. Providenciar, com a devida antecedência, a divulgação da data, hora e local onde acontecerá a sessão. E por fim, registrar, em atas os trabalhos realizados em cada sessão (REGIMENTO INTERNO).

Sabe-se que a população não tem a cultura de participação política, e com isso desconhece as funções dos poderes políticos, sobretudo o do poder legislativo. O projeto de “Sessão Itinerante” surge como um instrumento de interação e informação para uma sociedade menos privilegiada, voltado para a exteriorização do legislativo, de suas atividades para com as mais variadas comunidades, buscando atingir objetivos pré-definidos.

A Câmara Municipal de Cruz das Almas, situada no recôncavo baiano, também apresenta alguns mecanismos de participação popular além dos constitucionais: sugestão de emenda, audiências públicas e uso da palavra nas sessões de plenário e comissões de inquérito. Todos estes mecanismos abertos nos termos do Regimento Interno da Casa, além de Ouvidoria, e-mail e redes sociais.

Contudo, vale destacar que a forma mais participativa, baseado no que foi visto, é quando o representante daquela comunidade faz uso da palavra para informar aos presentes na sessão as demandas e anseios daquele local. A palavra livre é o momento de expor os ideais de toda uma comunidade por apenas cinco minutos que lhe é ofertado de forma regimental

Compreende-se que fora da Câmara de vereadores a participação popular é maior, pois o povo tem mais liberdade de procurar seus representantes para solicitar melhorias para sua comunidade. Sabendo disso, surge como modelo facilitador de aproximação, de

levar conhecimento ao público e como forma de aproximação, a realização de sessões itinerantes em locais estratégicos, contribuindo para a ampliação do debate acerca da participação popular, assim como suscitar reflexões acerca desta temática perante a sociedade civil.

O estudo justifica-se principalmente na contribuição para uma gestão participativa no Poder Legislativo. Tal contribuição é mais do que necessária, haja vista ser um projeto com fins de aproximar e levar conhecimento dos processos do legislativo para a comunidade carente, assim, ele só se justifica se trouxer benefícios práticos à coletividade. Além do mais, analisar e compreender as potencialidades e limites da participação popular no processo legislativo municipal.

Como afirma Amilcar Couto (2007), a participação depende de três particularidades dos sujeitos: desejo, acesso e conhecimento. Não basta apenas a vontade de participar, é necessária a criação de acessos legítimos e democráticos para garantir o máximo desenvolvimento das potencialidades dos atores políticos, bem como o conhecimento sem o qual é impossível adentrar na seara política, a qual exige de seus participantes, pelo menos, o interesse em aprender as regras do jogo (COUTO, 2007, p. 46).

Diante desta justificativa, foi escolhida a Câmara de Cruz das Almas, pela facilidade de acesso aos dados, tais como arquivo de documentos, da Secretaria Legislativa e da Assessoria de Comunicação, bem como, acesso aos cidadãos que frequentam as sessões itinerantes. Além disso, tem-se a possibilidade de acompanhar todas as sessões, bem como avaliar todas as proposições legislativas apresentadas durante as mesmas.

Através dos documentos obtidos na Secretaria Legislativa (2019) da Câmara Municipal foram apurados que, das nove sessões itinerantes que aconteceram entre 2018 e 2019, compareceram, cerca de 300 pessoas e apenas nove cidadãos fizeram o uso da palavra na tribuna (SECRETARIA LEGISLATIVA, 2019). Importante frisar que a contagem dos presentes se deu via assinaturas do caderno de presença e este número inclui os servidores contratados que acompanham as sessões itinerantes.

O intuito da realização das sessões itinerantes é de aproximar a Câmara de Vereadores e a comunidade, permitindo ao cidadão conhecer como funciona o legislativo e acompanhar de perto as ações de seus representantes e poder mostrar as necessidades comunitárias. É com esse objetivo que o presidente da Câmara de Vereadores de Cruz das Almas na Bahia instituiu a realização da supracitada.

3.2. COMPREENSÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DO PROJETO DE SESSÕES ITINERANTES NAS COMUNIDADES RURAIS.

Corroborando com o estudo desenvolvido por Salles (2014), alguns cidadãos não têm consciência do papel do Poder Legislativo Municipal, ou veem o assistencialismo como uma condição do cargo, e acredita que o papel do vereador é de executar as demandas publicas e sanar os problemas de saúde, educação e infraestrutura que assola não somente em território municipal, mas em todo país.

A participação popular é o cidadão tomando pra si parte das decisões do Estado (PEDRA, 2007). No entanto, mesmo quando a vontade de participar existe, há também empecilhos que prejudicam como, a falta de conhecimento sobre as atividades parlamentares, entraves burocráticos regimentais e as dificuldades pontuais, como a falta de transporte público e o horário das sessões. Confirmando a ideia de Vogel (2006) com relação às dificuldades territoriais, estruturais e socioeconômicas.

Foi observado que durante as sessões itinerantes, os cidadãos aproveitam para solicitar aos vereadores ajuda para erradicar os problemas existentes naquela comunidade. Assim, o vereador passa a ser um direcionador na tentativa de solucionar as demandas. Apurou-se também que há uma crise de representatividade, declínio das relações de identificação entre representantes e representados. De modo que a relação, representantes x representados não seria mais pessoal, mas intermediado pelos partidos ou pelo parlamentar que aquele cidadão ajudou a eleger.

Existem outras possibilidades de aproximação da comunidade civil e o parlamento, como exemplo, as redes sociais da câmara de vereadores, as quais transmitem as sessões de plenário, site com informações pertinentes aos trabalhos do legislativo. No entanto, muitos apontam que a pouca interatividade dos meios tecnológicos faz com que não haja tanta aproximação e participação, sua existência é mais em nível de informação.

Foi analisado que existe uma inatividade na participação mais direta do povo pela falta de credito no parlamento, mas aqueles cidadãos mais ativos politicamente afirmam que, a participação popular onde se reúnem pessoas surte mais efeito do que meios tecnológicos existentes. Aqui, fica clara a importância da participação como forma de aproximar a sociedade das discussões e fazer pressão para aprovação ou não de projetos que se demonstram comum ao interesse ou não da população.

Como já dito anteriormente, o conhecimento para a participação popular engloba o conhecimento de seu desejo, o conhecimento dos meios de acesso e também o conhecimento para participar. A partir da análise realizada sobre a democracia participativa, apurou-se a importância do estudo sobre o conceito e de como é formada a democracia política e cidadania durante as sessões itinerantes nas comunidades rurais do município.

A primeira sessão Itinerante foi realizada na localidade rural da Sapucaia em Cruz das Almas, em 16 de Maio de 2018 e a última sessão Itinerante foi concretizada na comunidade rural da Embira, no dia 13 de novembro de 2019. Como toda sessão ordinária dentro da Câmara de Vereadores, as sessões itinerantes são iniciadas pelo presidente do legislativo, juntamente com a mesa diretora. Havendo número legal o presidente declara em nome de Deus aberta a sessão e na sequência convida um parlamentar para proceder ao momento de reflexão.

No decorrer da sessão, o senhor presidente solicita a primeira secretária que inicie a leitura do material de expediente, que é composto por Ofício, indicações dos parlamentares, podendo constar ainda moções de congratulações. Logo após, o presidente abriu para o uso da palavra os parlamentares presentes na sessão. Observei, em todas as nove sessões itinerantes em que participei que é unânime a presença dos parlamentares na mesma, a não ser quando tinha algum compromisso fora do município e não chegava a tempo de participar.

Por não haver deliberações nem discussões de projetos de lei, as sessões itinerantes são concisas e rápidas. Após todos os parlamentares discursarem, é dada a oportunidade da fala aos representantes das associações, os quais falam por toda comunidade. No momento, os representantes comunitários têm doze minutos para explicar os anseios e necessidade local. Após a realização das sessões itinerantes, todos os pedidos de indicações são encaminhados através de ofícios para o Executivo, através da secretaria da Câmara de Vereadores.

Constatei que a maioria das demandas solicitadas através de indicações, por meio das sessões itinerantes, dá cumprimento. Contudo, elas são recorrentes e costumadamente solicitadas aos parlamentares e, posteriormente, encaminhadas ao executivo. Foi constatado ainda, que as sessões itinerantes conseguem atingir a finalidade de aproximação e interação do parlamento com a comunidade rural, bem como levar o

conhecimento dos trabalhos do Parlamento para a população mais distante e desconhecadora do mesmo.

Vale ressaltar, a compreensão que tive ao final da realização das sessões itinerantes, quanto à satisfação dos moradores locais em se sentirem ouvidos e acolhidos a partir das sessões, levando a esperança de que eles não estão desamparados nem esquecidos, apesar do descrédito nos representantes políticos existir.

Com a minha presença nas sessões itinerantes, as quais foram realizadas nos anos de 2018 e 2019, pude perceber que as mesmas seguem o próprio rito das praticadas dentro da casa de leis, exceto em votação e deliberação. Os parlamentares de situação explanam os benefícios realizados pelo executivo nas comunidades e os de oposição, somente ataca a gestão pela escassez e falta de empenho em sanar os problemas existentes.

Parlamentares ressaltam a satisfação da oportunidade que têm através da possibilidade de participar das sessões itinerantes, pelo fato de conhecer mais de perto seus representantes e como atuam cada um deles. Os parlamentares aproveitam a oportunidade para discorrer sobre suas indicações e atos que beneficiam toda a comunidade. Por outro lado, a comunidade através de seu representante, aproveita para solicitar aos parlamentares melhorias como: transporte de qualidade, iluminação pública de qualidade, agentes comunitários, médicos especialistas, e melhores representantes políticos e não que os visitam somente em época de eleição.

Advertem ainda sobre a importância de trabalharem em conjunto com a comunidade e com os secretários municipais, informando-os sobre suas maiores necessidades. Relatam também, sobre o papel do vereador que está na indicação de melhorias ao executivo municipal e maior fiscalização. Explana que se faz necessário que os municípios acompanhem os trabalhos dos vereadores.

Sobre os representantes das Comunidades, eles confirmam a importância das sessões itinerantes e assegura ser uma ferramenta muito útil para a comunidade, no intuito do Legislativo ouvir a população. Comentam sobre a importância de ouvir tanto a bancada política de oposição quanto à de situação.

Relatam que a câmara legislativa é de fato um espaço de discussão em que reflete em toda a vida do Cidadão sendo acompanhada por todos e que os representantes que já fizeram e fazem pela comunidade são lembrados pelas suas ações perante a

comunidade. Os representantes das comunidades aproveitam para solicitar a erradicação das demandas ambientais que existem em localidades rurais. É através das sessões itinerantes que os munícipes aproveitam a oportunidade para dizer que seus ouvidos não se limitam em dividir bancada de situação e oposição, mas em observar aqueles que usam do cargo político para fazer pelo povo o verdadeiro comprimento daquilo que são delegados a eles.

Uma representante de determinada comunidade local, discorre sobre o significado de política para ela e salienta e politicagem é o que está acontecendo no Brasil. Destaca que o número de moradores presentes na sessão é muito menor que o existente na comunidade em questão e explica que é devido o descrédito que ocorre na população em torno da política. Informa que muitos estão empenhados para que na próxima eleição exerça a cidadania de forma responsável. Confirma que as solicitações para o poder público sobre as demandas da comunidade são executadas, embora muitos da Comunidade não consigam mantê-los.

Declara que algumas ações de determinados moradores se configuram como a questão de educação e salienta ser a educação que falta os cidadãos brasileiros. No decorrer da sessão, a representante da comunidade, expõe as necessidades recorrentes da comunidade e finaliza seu discurso, agradecendo aos parlamentares pela realização da sessão Itinerante na comunidade que ela reside e que os representantes políticos podem sempre contar com seu apoio como representativa daquela comunidade.

A análise documental vista através da minha participação nas sessões itinerantes e nas elaborações das atas logo após as supracitadas, confirmam a importância de formação de cidadãos participativos e remontam há tempos, nos quais existiu na Câmara um projeto de educação política. Deveriam ser retomadas algumas ações, como por exemplo, as escolas na Câmara, assim desta forma, seriam trabalhados desde cedo com as crianças à importância da política em seu cotidiano. Além de construir uma mentalidade crítica e política em prol do povo.

Em função de uma pandemia houve uma parada no referido projeto. Mas, ficou evidente a importância da continuidade e aprimoramento do mesmo, sendo a educação cidadã uma necessidade que demanda metodologia própria, que sugere cartilhas com informações sobre o papel e função do Vereador, e um trabalho da Câmara junto às escolas que leve aos alunos informações e conhecimento sobre como o Poder Legislativo é importante para vida do cidadão no seu dia a dia.

Quanto aos motivos relacionados à confiança dos cidadãos na política, percebeu-se que é necessário um trabalho de orientação à população para saberem a verdadeira função do Poder Legislativo. Quanto ao acesso aos mecanismos de participação, apurou-se que eles existem, mas não são divulgados corretamente à população. Portanto, a divulgação é primordial e urgente para se concretizar o requisito do acesso à participação popular.

Em relação ao conhecimento do papel de um parlamentar, foi observado que a população confunde com o papel do executivo, não sabem que o trabalho de um edil é elaborar as leis municipais e fiscalizar a atuação do executivo, no caso, o prefeito. São os vereadores que devem sugerir discutir e aprovar as leis a serem aplicadas no município.

Não existe um preparo do pequeno cidadão nas escolas, não há divulgação do trabalho e da função dos vereadores, da mesma forma que há uma disseminação de uma cultura de desqualificação da política que só prejudica a democracia. Então, percebeu-se a necessidade de elaboração e fomentação de trabalhos, como a “Câmara nas Escolas”, a publicação de cartilhas ou mesmo notas nas redes sociais, bem como em meios de comunicação para fortalecer a divulgação de conceitos básicos de democracia e participação.

É importante ressaltar que a participação popular não precisa ser inimiga da atuação política, haja vista que atuação conjunta das arenas participativas e do Poder Legislativo se apresentam como certo grau de compartilhamento de responsabilidades de deliberação e controle ou fiscalização. O Poder Legislativo local pode formar redes de cooperação com outras casas legislativas brasileiras objetivando a fiscalização dos atos e das omissões da administração pública, para a produção de políticas públicas conexas com o melhor interesse dos cidadãos (ANASTASIA; INÁCIO, 2010).

Assim, a partir da análise do presente estudo fica evidente a necessidade de um compromisso governamental para que a participação seja fomentada e que a escola seja o caminho, resumindo, o vereador é a ligação entre o governo e o povo. Ele tem o poder de ouvir o que os eleitores desejam, precisam e aprovar esses pedidos na câmara municipal e fiscalizar se o prefeito e seus secretários estão colocando essas demandas em prática. Por isso, é importante que o eleitor acompanhe a atuação do vereador para verificar se o trabalho está sendo bem desenvolvido.

Por fim, confirmou-se a necessidade da continuidade das sessões itinerantes como papel de participação, de aproximação cidadã e de troca de informações sobre a real

necessidade de cada comunidade, assim como mostrar o que acontece, como são realizadas as sessões e a importância da valorização da participação popular na elaboração dos trabalhos parlamentares, conscientizando a comunidade da legitimidade de que todos são atores políticos e de que o cidadão já nasce político.

CONSIDERAÇÃO FINAL

Vale ressaltar que no Estado democrático de direito, a população elegem representantes e a eles concede poderes. Dito isto, o aprofundar deste estudo foi para analisar a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade rural do município de Cruz das Almas por meio de sessões itinerantes. Na perspectiva de mostrar o potencial, a relevância e a responsabilidade das atribuições do parlamento, dando aos munícipes condições para exercer sua cidadania em cobrar soluções para os eventuais problemas.

Em função da promulgação da Carta Constitucional Brasileira em 1988, o campo de práticas democráticas na estrutura de poder decisório sofreu importante inovação, que tornou a administração pública instrumento para práticas participativas de coletivos sociais, ampliando o espaço de deliberação pública no país.

É preciso destacar que o direito à participação social no Brasil não veio de maneira natural ou circunstancial. Foi uma conquista popular, resultante de múltiplas forças sociais, atuando paralelamente em frentes distintas de lutas pela democracia. O que torna o processo de consolidação da democracia um caminho não linear, marcado por avanços e retrocessos, conflitos e concessões, entusiasmos e desilusões.

Por isso é importante que o debate sobre participação e representação esteja inserido através dos projetos políticos que cada proposta representa, e para que o perigo do esvaziamento institucional e comunitário não se comprove, e sua capacidade de promover espaços deliberativos de fato não seja inexistente. O fato é que novos desafios estão sempre surgindo.

A presente pesquisa teve como o objetivo analisar e compreender o fenômeno da participação popular no projeto de sessões itinerantes do legislativo no município de Cruz das Almas na Bahia. A partir da análise do referido estudo, constatou-se, então, que muitos motivos levam a não participação popular no processo legislativo. Dentre os motivos, observou-se a descrença na política, e no Poder Legislativo local, bem como o

desconhecimento do papel do vereador e da Câmara Legislativa. Além disso, evidenciou-se que a vontade de participar esbarra em problemas estruturais, burocráticos e socioeconômicos.

Para incentivar a participação popular no Processo Legislativo fortalecendo a democracia local e quanto ao desejo de participar, evidenciou-se a efetiva facilitação do acesso dos cidadãos às sessões itinerantes. A análise demonstra que o número de participantes é baixo e a dinâmica da participação é a apresentação sistemática de demandas, em vez da instituição de um diálogo ou de um processo de negociação entre os atores envolvidos.

De fato, a palavra é concedida aos representantes das comunidades de maneira aberta, porém o diálogo, a reciprocidade do discurso e a discordância entre os participantes são elementos enfraquecidos na dinâmica das sessões itinerantes. Soma-se a desigualdade nas condições de deliberação o perfil dos participantes, majoritariamente governamental em prejuízo dos atores sociais, uma sociedade política mais presente do que uma sociedade civil,

A baixa presença da sociedade civil nas sessões itinerantes fragiliza a participação, porque restringe a participação a atores político-institucionais, prejudicando seu potencial participativo, aumentando o descrédito nos representantes políticos e diminuindo a efetividade no saneamento básico.

No entanto, constatou-se que há necessidade de que este conhecimento chegue a todos, para que seja possível a construção de uma democracia participativa e plural onde se garanta a vigência dos direitos fundamentais. Ademais, é importante frisar que há certo grau de conhecimento do cidadão sobre o papel do vereador, inclusive sugerindo alternativas de aproximação e divulgação do trabalho da Casa Legislativa, como a já existente sessões itinerantes.

Este estudo apresenta uma alternativa metodológica para avaliar a participação a partir da interação entre o poder legislativo e as comunidades rurais de um município. Em última instância, essa abordagem possibilitou o exame da real participação e do conhecimento sobre o real trabalho realizado pelo poder legislativo nas demandas de política pública. Tudo isso demonstra que a trajetória de construção da democracia brasileira, mesmo após trinta anos de experiência, permanece com suas fronteiras e suas bases de sustentação política com constante mobilização.

Por fim, cabe salientar que o trabalho apresenta limitações, uma vez que se restringiu à realidade da Câmara Municipal de Cruz das Almas-Ba, e a poucos cidadãos, mesmo assim, ele pode servir de base para trabalhos futuros para complementação do estudo buscando apontar novos desafios à democracia representativa ou novas soluções aos problemas da participação popular.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABERS, R.; SERAFIM, L.; TATAGIBA, L. Repertórios de interação Estado-sociedade em um Estado heterogêneo. *Revista Dados*, v. 57, n. 2, 2014.

ANASTASIA, Fátima; INÁCIO, Magna. Democracia, Poder Legislativo, interesses e capacidades. *Cadernos Aslegis*, v. 40, p. 33-54, 2010. Disponível em: Acesso em: 27 fev. 2019.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E POLITICA. Documentos sobre as sessões itinerantes da Câmara Municipal de Cruz das Almas. Cruz das Almas: Câmara Municipal, 2018/2019.

BERARDI, L. A tecnologia da informação em tempos de reconstrução estatal: reflexão sobre representação política e Participação Cidadã na era da informação. *Revista de direito constitucional e internacional*. n. 63, v. 16, 2008. p. 163 a 178.

BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e Democracia*. São Paulo: Brasiliense, 2007.

BOBBIO, N. *Estado, Governo, Sociedade - Para uma Teoria Geral da Política*. Rio de Janeiro: Paz de Terra, 1987. p. 145.

BRASIL. constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, Presidência da República, 2017. Disponível em: Acesso em: 08 mar. 2019.

BRASIL. Lei n. 9.709 de 18 de novembro de 1998. Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal. Brasília, Presidência da República, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9709.htm>. Acesso em: 09 mar. 2019.

_____. *Constituição (1988). Constituição Federal*. Brasília, 05 de outubro de 1988. Disponível em: Acesso em: 12 de agosto. 2020.

CUNHA, E.S.M. & Almeida, D.C.R., 2011. *A análise da deliberação democrática: princípios, conceitos e variáveis relevantes*.

Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação. Brasília: IPEA.

FARIA, C. F. S. de. O parlamento aberto na era da internet: pode o povo colaborar com o Legislativo na elaboração das leis? Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

HISTÓRIA DO BRASIL por Boris Fausto

<http://historiaonline.com.br/hotv/documentarios/historia-do-brasilboris-fausto/>

[HTTPS://jus.com.br/artigos/70252/processo-legislativo](https://jus.com.br/artigos/70252/processo-legislativo).

[HTTPS://www.cruzdalmas.ba.gov.br/](https://www.cruzdalmas.ba.gov.br/)

MACHADO, Audálio José Pontes. A Democracia Representativa no Brasil: problemas e questionamentos. Estação Científica (UNIFAP), Macapá, v. 6, n. 1, p. 09-18, jan. /abr. 2016.

MOISÉS, José Álvaro. Cidadania e participação. São Paulo: Marco Zero, 1990.

PATEMAN, Carole. Participação e teoria democrática. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PETINELLI, V., 2003. Contexto político, natureza política, organização da sociedade civil e desenho institucional: alguns condicionantes da efetividade das conferências nacionais. In L. Avritzer, L. & C.H.S. Leite, ed. Conferências Nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividade. Brasília: IPEA.

R.P.C. Pires, ed. A efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação. Brasília: IPEA.

SALGADO, Eneida Desirée. Constituição e Democracia: tijolo por tijolo em um desenho (quase) Lógico: vinte anos de construção do projeto democrático brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

SILVA, S. P. Mobilização social e deliberação participativa na formação da agenda governamental: uma análise processual das Conferências Nacionais de Economia Solidária. Brasília: Ipea, 2017a. (Texto para Discussão, no prelo).

SILVA, E. A. Participação social e as conferências nacionais de políticas públicas. Rio de Janeiro: Ipea, 2009. (Texto para Discussão, n. 1378).

ANEXOS



Fonte: <https://www.facebook.com/poderlegislativocruzdasalmas>